PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 242/95

"Denomina conforme especifica, ruas na Planta Guarani".

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***João Guilherme Ribas Martins****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar de ***"Rua Ismael Duarte Viante e Rua Elli Butzke"****, as atuais ruas sem denominações da Planta Guarani, conforme croqui anexo.*

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 27 de junho de 1995.

João Guilherme Ribas Martins
Prefeito Municipal